

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 052/2016

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL nº 052 PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2016.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio de seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais do Processo Seletivo UNIARP/2016-2, relativos às ofertas de vagas para o 2º semestre letivo de 2016, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

### 1) CAMPUS CAÇADOR:

ADMINISTRAÇÃO		
01	CAMILA VENTZ	ADMINISTRAÇÃO

DIREITO		
01	GABRIELLE SANTORO	DIREITO
02	KARINE DE SOUZA	DIREITO
03	LUCIANE ZENI	DIREITO

ENG. CIVIL		
01	ANDRE LUIZ COMPER	ENG. CIVIL
02	ANDRESSA DA SILVA BAHLS	ENG. CIVIL

PEDAGOGIA		
01	ANDREILA DE BRITO	PEDAGOGIA

TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA		
01	ANDREIOA MENDES	TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
02	CLENIR APARECIDA GRANEMANN	TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

## 1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir do dia 13/07/2016, das 09h00 min às 11h30 min e das 13h00 min às 22h00min na Secretaria Acadêmica da UNIARP Campus Caçador e das 13h00min às 22h00min na secretaria do Campus Fraiburgo, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2016.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 12 de julho de 2016.

**Prof. Adelcio Machado dos Santos, Dr.**  
Reitor